



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.196, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 48.742,52 (QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos especiais no montante de **R\$ 48.742,52 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)** assim especificados:

CRÉDITO ESPECIAL		
SUPERÁVIT FINANCEIRO		
05	SECRETARIA EDUCAÇÃO, DESP., CULT.TURISMO	
02	ENSINO MÉDIO, SUPERIOR, DESPORTO, CULTURA E TURISMO	
13.392.0506.0014	PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 ? Art. 5º - Audiovisual	
1033	LC 195/2022 - PAULO GUSTAVO	
006210 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34.690,05
006211 - 3.3.3.50.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.052,47
	TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL	48.742,52

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART.43 §1º, I, DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE R\$ 48.742,52 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Art.3º. Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal 2.152, de 07 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.131 de 11 de outubro de 2023 e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 22 de fevereiro de 2024.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em: 22 de fevereiro de 2024

Julia Caldato Roncaglio
Secretária Municipal de
Administração e Planejamento.